



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Garça/SP, 31 de julho de 2017.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 55/2017, através do qual estamos revogando a Lei Municipal nº 5.118, de 06 de abril de 2017, que determina a publicação da prestação de contas dos recursos recebidos do município por instituições privadas e dá outras providências.

Tal medida se destina a atender reivindicação de mais de 20 (vinte) representantes de entidades de nossa cidade, os quais, inclusive, apresentaram abaixo assinado endereçado à este Vereador, sob o argumento de que a *“obrigatoriedade de transparência com os gastos públicos já se encontra prevista na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), aplicando-se, de igual modo, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres”*.

De fato, a Lei Municipal nº 5.118/2017 não possui caráter inovativo, na medida em que Lei Federal nº 12.527/2011, em seu art. 2º, já obriga as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos a observarem o direito ao acesso à informações, expressamente previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, ambos da Constituição Federal.

Desta forma, a Lei de Acesso à Informação, desde o ano de 2012, quando entrou em vigor, já determinava que a publicidade a que estão submetidas as entidades *“refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas”*.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI CM Nº 55/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.118, DE 06 DE ABRIL DE 2017

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.118, de 06 de abril de 2017, que determina a publicação da prestação de contas dos recursos recebidos do município por instituições privadas e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Garça/SP, 31 de julho de 2017.


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR

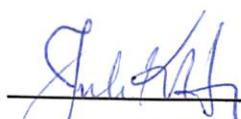
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA

Os cidadãos identificados na lista anexa, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Garça/SP, solicitam de Vossa Excelência as providências necessárias para a revogação da Lei Municipal nº 5.118, de 06 de abril de 2017, que determina a publicação da prestação de contas dos recursos recebidos do município por instituições privadas e dá outras providências.

Tal medida se mostra pertinente, pois a obrigatoriedade de transparência com os gastos públicos já se encontra prevista na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), aplicando-se, de igual modo, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento com as folhas assinadas por todos os cidadãos interessados na medida.









Garça, 31 de junho de 2017.



Julia Kawasaki Hori
RG 3.621.196-5

ASSINATURAS:

(Para dar mais credibilidade ao documento, acrescentar o número de documento de identidade e nome completo antes da assinatura)

Nome Completo	Doc. Identidade	Instituição	Assinatura
ANTONIO CARLOS FILHO	26469009-7	APAE	
Maria Cláudia Lima S. F. Cruz	23015826-2	LAR DOS VELHOS	
Levi B. MARIANO	17916443	SREB	Levi B.
Carla Luiza Alves	44.537.181-X	COOPERGARÇA	Carla B. Alves
Josefina Almeida P. Gabriel	40.186.101-6	Patrulha Juvenil	Josefina
Juhanna A. Araujo	25478486-0	Patrulha	Juhanna
Quintina P. Vitorino Godina	Quintina P. Vitorino Godina	SustengAR	22.871.599
Pedro Santos	23.331.889-0	I.M.L.	Pedro Santos
Leonardo Luis dos Santos da Silva	48.049.021-1	IRMANDADE STA. CECILIA MISERICORDIA	
Simone de Souza	292.252.468-03	APAE	
Liliani Lourenço Gomes	26.353.695-6	SEMANT	
Érika Magalhães	25.343.768-4	Escola Cultural	
Luciana Willen	6.236.305-0-SP	A.B.F.G.	
Reneneia dos Santos Alves	21.165.560	A.B.F.G. M. Jeaneira	

Nome Completo	Doc. Identidade	Instituição	Assinatura
Julia Kawasabiffoni	3.621.196-5	Ans. Gol. Combato ao Câncer	Julia
Shirley Leiva Borquê	4.734.954	Volunt. Livr. Camer	Shirley Borquê
Ara Helena Anoreli	49918626 6	Pasionais	Anoreli Anoreli
Lizine Sacada Schimming	25.331.998-5	Patronato	Lizine Schimming
Marta Ap. Ballarin	21.735.857	Patronato	Marta
JURANDYR SILVESTRE VANTON	Rg. 4.417.785-3-88	Atari Virgília	Jurandyr
Walter Luciano Jr. Bortazeni	48.923.594-3	SUSTEN GAR	Walter
Renata Odete Barnalho	20.095.622-6	COMAS	Renata
Maira J. B. Carnalho	29.335.697-X	Patrulla juvenil	Maira
Stacy Luz	F. 708.067	EURO	Stacy